



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 536/93 - DE, 27 DE ABRIL 1.993.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. *(Perfuração de um poço artesiano e construção de um Reservatório de água).*

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), com recursos transferidos pelo Ministério da Ação Social, destinados à perfuração de um Poço Artesiano e construção de um reservatório de água.

Artigo 2º - As despesas terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão -	07	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orç	03	Divisão de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária	
Função	13	Saúde e Saneamento	
Programa	76	Saneamento	
Sub Programa	447	Abastecimento de Água	
Projeto	1.27	Perfuração de um Poço Artesiano e construção de um reservatório de água	
Categoria Econômica	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalações	5.000.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de abril de 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Secretário de Administração.